



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001  
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021  
CRISTALINA GOIÁS  
"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 32 de 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o Recadastramento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal "José Miguel Cury" na modalidade Ensino Fundamental (Anos Finais do 7º ao 9º ano) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 2.279, de 02 de outubro de 2015, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20 de dezembro de 96, conforme Resolução CME nº 26 de 27 de abril de 2022 e Parecer CME nº 16/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Recadastramento e Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal "**José Miguel Cury**" localizada na Rua do Recurso nº 01 Bairro: Cristalina Velha – município de Cristalina Goiás por 03 (três) anos com vencimento em 24 de abril de 2027.

Art. 2º - Determinar que o representante da Unidade Escolar observe o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento deste ato para protocolar novo pedido autorizador, conforme Resolução vigente.

Art. 3º Em todos os documentos expedidos pela instituição educacional deverá constar o número da Resolução do ato de autorização do CME de Cristalina que dá amparo ao seu funcionamento.

Art. 4º- Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

Denísia Ferreira da Silva - Presidente

Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva – Vice-Presidente

Edileuza Ribeiro dos Santos

Adriana Meireles França

Anete Guimaraes Amaral

Sirlene Grisotto

Gissely Côrtes da Silva

Rogério Vaz Neves

Paulo Rogério Santos Silva



**LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021**  
**CRISTALINA GOIÁS**  
**“ATUAR PARA EDUCAR”**

**TITULARES**

- Maísa José de Carvalho
- Cleonice M. de Carvalho Ferreira
- Ana Paula Fernandes Franco
- Cleonice Moreira do Vale
- Jéssica de Sousa Prado
- Natalia Abbadia Queiroz
- Cândida Lúcia Resende Cozac
- Zenilde Matos de Oliveira
- Otavio da Silva Neiva

**SUPLENTES**

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

*Art. 1º - Autorizar a Recreação e o Esporte da Associação do Funcionamento da Escola Municipal "José Miguel Cury" localizada na Rua do Romão nº 01 Bairro Cristalina Vires - Município de Cristalina Goiás - Brasil, inscrita no CNPJ nº 07.335.477/0001-01, com validade em 24 de abril de 2022.*

*Art. 2º - Determinar que a representação dos titulares e suplentes deve ser de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento para a eleição posterior, não podendo ser exercida, conforme legislação vigente.*

*Art. 3º - Estabelecer que a composição do Conselho Municipal de Educação deverá conter o número de membros estabelecido no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.*

*Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Educação deverão ser reconhecidos pelo Conselho Municipal de Educação.*

*Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

*RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, em 24 dias do mês de abril de 2021.*

- Daniela Ferreira da Silva - Presidente*
- Cleuda Cássia Gonçalves de L. Silva - Vice-Presidente*
- Selma Ribero dos Santos*
- Adriana Márcia França*
- Áurea Guimarães Araújo*
- Deleca Gusarte*
- Gláucia Cortes de Silva*
- Rogério Val Neves*
- Paulo Roberto Santos Silva*